

3º (Terceiro) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912408906, QUE ENTRE SI FAZEM CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Razão Social: <i>CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI</i>		
CNPJ/MF: <i>28.084.705/0001-53</i>	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: C.M.P	Ramo de Atividade: PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	
Endereço: RUA LUIZ ANTONIO GARCIA DA SILVEIRA, 16 - CENTRO		
Cidade: PIRAÍ	UF: RJ	CEP: 27.175-000
Telefone:: (24) 2411-9500	FAX: (24) 2411-9500	
Endereço Eletrônico: cmpirai@camarapirai.rj.gov.br		
Nome do Responsável: ALEX JOAQUIM DA SILVA		
Cargo: PRESIDENTE	RG: 63853 (PMERJ)	CPF: 081.321.157-32

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE OPERAÇÕES RJ	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0002-94	
Endereço: AVENIDA PRESIDENTE VARGAS, 3077 – 15º ANDAR – CIDADE NOVA		
Cidade: RIO DE JANEIRO	UF: RJ	CEP: 20210-911
Telefone: (021) 2503-8252 / 2503-8254	FAX: (021) 2503-8224	
Endereço Eletrônico: rigeavsecc@correios.com.br		
REPRESENTANTE LEGAL I: CLEBER ISAIAS MACHADO		
RG: 067848192 IFP/RJ	CPF: 800.355.407-10	
REPRESENTANTE LEGAL II LEONARDO GARCIA DE LIMA		
RG: 120428867 - IFP	CPF: 090.974.507-21	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO Nº 9912408906, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de janeiro de 2020 até janeiro de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 3.000,00 (três mil reais).

4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 33903934.

Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 0103100012300

Nº do Empenho: 0 /2020.

Data do Empenho: 08 de janeiro de 2020.

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá AO CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Piraí, de janeiro de 2020.

Pela CONTRATANTE:

ALEX JOAQUIM DA SILVA
Presidente

Pela ECT:

CLEBER ISAIAS MACHADO
Representante Legal I

LEONARDO GARCIA DE LIMA
Representante Legal II

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME
CPF:
